



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Av. Mister Hull, s/n, Parque Esportivo - Bloco 320 - Campus do Pici - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-760  
Telefone: (85) 3366-9533 - <http://ufc.br/>

## EDITAL Nº17/2026 – PIBID/PROGRAD

Processo nº 23067.024517/2026-62

### **SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), em consonância com a Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, e com o Edital nº 10/CAPES/MEC, de 29 de maio de 2024, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da **seleção para cadastro de reserva para bolsistas de iniciação à docência** dos núcleos que compõem o Projeto Institucional do PIBID da Universidade Federal do Ceará.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, por meio da da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a Educação Básica. O programa é desenvolvido por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de Educação Básica da rede pública de ensino. Os projetos buscam promover a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um/a docente da licenciatura e de um/a professor da Escola Básica, aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência, e a qualidade de sua formação.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

##### 1.1. São objetivos do PIBID:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores/as como coformadores/as dos/das futuros/as docentes e tornando-os/as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério e;

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### **2. DAS ATIVIDADES DOS/DAS BOLSISTAS**

### 2.1. São atribuições do bolsista de iniciação à docência:

- Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID;

I - ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

II - participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;

III - registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

IV - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

V - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área e;

VI - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

## 3. DA NATUREZA DA BOLSA

3.1. O tempo de duração da bolsa de iniciação à docência estará condicionado à disponibilização da cota de bolsas do projeto/subprojeto ao qual se vincula pela CAPES. O valor mensal, individual, será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3.2. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto. O bolsista de iniciação à docência poderá, no entanto, ser substituído a qualquer momento, caso o mesmo não cumpra de forma satisfatória as suas atribuições junto ao projeto.

## 4. DAS VAGAS OFERTADAS DOS SUBPROJETOS

4.1. Serão ofertadas e distribuídas nas áreas conforme quadro abaixo:

<b>Subprojeto</b>	<b>Curso de Licenciatura Elegível para inscrição</b>	<b>Vaga(s)</b>
Educação Física	Licenciatura em Educação Física	Cadastro de Reserva

## 5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para pleitear a bolsa, o/a candidato deverá atender às seguintes condições:

I - Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

II - estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

III - estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;

IV - estar apto a iniciar as atividades como bolsista tão logo seja chamado para participar do projeto, disponibilizando, para tal, 10 (dez) horas semanais nas atividades do PIBID;

V - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;

VI - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

VII- possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>;

VIII- firmar termo de compromisso, informar dados bancários e anexar comprovante bancário em formato “.pdf” na etapa do aceite do termo no endereço eletrônico <https://scba.capes.gov.br/>, utilizando a mesma senha de acesso da Plataforma Freire após a convocação;

IX - não acumular nenhum tipo de bolsa, exceto os auxílios oferecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)

1. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.
2. A aprovação neste presente processo seletivo não implica na garantia de implementação da bolsa por parte da CAPES ou da UFC, estando essa implementação condicionada à disponibilização das cotas de bolsas por parte da CAPES.

## 6. DAS INSCRIÇÕES DOS/DAS CANDIDATOS/AS

6.1. A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. A inscrição será realizada por meio do envio dos documentos exigidos no item 6.3 para o e-mail [luvenancio@ufc.br](mailto:luvenancio@ufc.br).

6.3. A inscrição deve ser submetida em formato “.pdf”, com a seguinte documentação inicial obrigatória:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);

II - cópia do documento de identificação oficial do candidato com foto (cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

III - comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no site da Receita Federal do Brasil (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

IV - cópia do histórico acadêmico atualizado;

V- cópia do currículo gerado em “.pdf” na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico (<https://freire.capes.gov.br/portal/>);

VI - carta de motivações, explicitando o seu interesse em participar do PIBID.

VII- **somente para candidatos selecionados/as no resultado final (cujo prazo de entrega será divulgado, também, pelo/a coordenador/a de área):** (i) - apenas para candidatos/as com 18 anos completos: comprovante de quitação eleitoral original emitido a partir do site do TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); (ii) - apenas para homens com 18 anos completos ou mais: cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (certificado de reservista ou certificado de alistamento dentro do prazo de validade); (iii) - cópia de comprovante de matrícula no semestre em andamento; (iv) - cópia do comprovante de conta bancária, a qual deve ser individual, do tipo corrente, de bancos tradicionais físicos ou digitais. Não serão aceitas as modalidades conta conjunta, conta salário, conta poupança, conta investimento e conta bancária tipo “Conta Fácil”. O comprovante bancário poderá ser extrato, foto do cartão ou print de tela onde seja possível visualizar os dados da conta e obrigatoriamente em formato “.pdf”.

## 7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A seleção será feita em duas etapas:

7.1.1. Primeira Etapa - Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I - A obediência às condições do item 5 (Dos requisitos para a inscrição);

II- análise do currículo gerado em “.pdf” na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico (<https://freire.capes.gov.br/portal/>);

III - análise do Histórico escolar e da “Carta de Motivações” (Item 6.3, subitem VI).

7.1.2. Segunda Etapa - Entrevista individual, em formato presencial ou virtual, a critério de cada subprojeto. Os locais e os links das entrevistas serão divulgados no resultado preliminar, previsto para o **08 de junho de 2026**. As entrevistas ocorrerão, impreterivelmente, nos dias **09 e 10 de junho de 2026**. A entrevista terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID, e aspectos relevantes para o exercício das atividades dos bolsistas e análise da “Carta de Motivações” (Anexo II).

## 8. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do edital	27 de maio de 2026
Inscrição dos/das candidatos/as	27 de maio a 03 de junho de 2026
Resultado da 1ª etapa da seleção e divulgação do horário, do local ou do link virtual onde será realizada a entrevista (via e-mail disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição)	08 de junho de 2026
2ª Etapa - Entrevistas dos candidatos selecionados na primeira etapa	09 e 10 de junho de 2026
Resultado final (no site da Prograd, <a href="http://www.prograd.ufc.br">www.prograd.ufc.br</a> )	15 de junho de 2026

## 9. DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1. Os candidatos classificados neste edital poderão ser convocados.

9.2. Os candidatos classificados devem preencher e assinar o termo de compromisso eletrônico (a ser disponibilizado no sistema SCBA Capes) como requisito para início das atividades do projeto.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este edital terá validade de 4 (quatro) meses.

10.2. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e pela

## **ANEXOS AO EDITAL**

### **ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO Processo Seletivo para bolsistas de iniciação à docência do PIBID/UFC**

Eu (Nome completo do candidato) residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ telefone celular \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado/a no curso de Licenciatura em Educação Física, solicito  
inscrição no processo seletivo para bolsistas de iniciação à docência do subprojeto Educação Física do PIBID/UFC.

Declaro que enviei para o endereço eletrônico de inscrição informado os documentos exigidos no item 6.3 do edital  
17/2026 – PIBID/PROGRAD.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

Assinatura do/a candidato/a

### **ANEXO II - CARTA DE MOTIVAÇÕES**

#### **CARTA DE MOTIVAÇÕES**

A carta de motivações tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Programa Institucional de Iniciação a Docência - UFC e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua formação no curso de Licenciatura, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública.

#### **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

NA ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

1. Até três laudas;
2. Limite sugerido é de até 1000 palavras;
3. Fonte: Times New Roman ou Arial;
4. Tamanho da fonte: 12;
5. Espaçamento entre linhas 1,5;
6. Texto justificado



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA VENANCIO, Professor do Magistério Superior**, em 21/05/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FILIPPE XIMENES PARENTE, Coordenador(a)**, em 22/05/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6370834** e o código CRC **788928C3**.